



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 055 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento do Hospital do Câncer de Mato Grosso como UNACON com habilitação em Hematologia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria SAS N.º 741 de 19/12/2005 que define critérios para credenciamento como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).

II - A Portaria N.º 62 de 11 de março de 2009 que mantém na Tabela de Habilitação de Serviços Especializado do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES.

III - A Resolução N.º 18 do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá de 11 de novembro de 2009 que aprova o credenciamento do Hospital do Câncer como UNACON com serviço de Hematologia.

IV – O Memorando N.º 0170/2010 do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana de 18 de fevereiro de 2010.

V – A Resolução CIB/MT N.º 076 de 23 de julho de 2009 que aprova o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital do Câncer de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá, como UNACON com habilitação em Hematologia.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - Estabelecer que o custeio do impacto gerado por esta habilitação, onerará o teto do município de Cuiabá, portanto não haverá incremento financeiro para essa habilitação.

Art. 3º - Estabelecer que o fluxo de agendamento dos pacientes seja realizado pela Central de Regulação Oncológica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT